



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº16.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa e agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso "i", alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando a solicitação por meio de Ofício n. 6.480/GAB/SENASP-MJ, de 08 de agosto de 2011, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2011, o **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, para exercer suas funções na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, em conformidade com o artigo 24, § 2º, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o Capítulo V, artigo 21, 08, do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R 200).

Art. 2º Fica agregado, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2011, o **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, por passar a exercer função policial militar na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, de acordo com o inciso "i", § 1º do artigo 79, combinado com o § 2º, do artigo 24, todos do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Capítulo V, artigo 21, 08, do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R 200).

Art. 3º Fica o **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, adido à Diretoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1834 do dia 10/10/11